



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 311/2022

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de material de consumo, tais como: Material de Expediente, Material Elétrico e Eletrônico e Outros Materiais de Consumo, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas dos diversos setores do Tribunal do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme especificações, condições e prazos definidos nesse Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O Material de Expediente, Material Elétrico e Eletrônico e Outros Materiais de Consumo visam suprir o estoque do almoxarifado do Tribunal Contas do Estado do Tocantins, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses materiais, gerada nos diversos setores deste TCE no ano de 2.023.

2.2. As quantidades informadas no Estudo Técnico serão suficientes para atender este Egrégio Tribunal, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2.022, combinado com o histórico da demanda do material objeto deste termo de referência, nos últimos exercícios.

2.3. Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos bens através do Sistema de Registro de Preços fundamentado no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, conforme a seguir transcrito:

(...)

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços.

2.4. O procedimento licitatório deverá cumprir o estabelecido no artigo 48 inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Se a contratação se der através de Ata de Registro de Preços, observar o disposto na recomendação exarada pela Presidência desta Corte de Contas, por meio do **Memorando GABPR (0249625)**, emitido no Processo Sei nº 19.001817-8.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
30.16	MATERIAIS DE EXPEDIENTE		

01	Agenda comercial costurada, contendo: calendário 2023, fases da lua, planejamento mensal e agenda telefônica, medindo aproximadamente 21 cm de comprimento x 15 cm de largura x 02 cm de espessura.	UNID.	128
02	Alfinete de escritório número 01, cores diversas, em poliestireno e arame de aço niquelado, embalagem: caixa com 50 (cinquenta) unidades, com dados do fabricante e de identificação do produto.	UNID.	4
03	Bandeja para documentos (CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA) com 02 divisões (dois andares), em acrílico, tamanho ofício, armação em policarbonato, corpo em acrílico resistente na cor fumê, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado.	UNID.	2
04	Bandeja para documentos (CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA) com 03 divisões (três andares), em acrílico, tamanho ofício, armação em policarbonato, corpo em acrílico resistente na cor fume, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado.	UNID.	6
05	Bloco de recados, autoadesivo, removível, medindo 38x51mm, contendo 100 folhas.	UNID.	135
06	Bloco de recados, autoadesivo, removível, medindo 75 mm X100 mm, contendo 100 folhas.	UNID.	378
07	Borracha a base de PVC FREE branca, para apagar escrita a lápis grafite e lapiseira, macia, protegida por cinta plástica gravada a marca do produto com impressão em alto relevo, medindo aproximadamente 42 mm de comprimento X 21 mm de largura X 11 mm de altura. Possuir certificado do INMETRO.	UNID.	119
08	Bobina Embalagem Papel Kraft Natural 80g 80cm x 200m Scrity	UNID.	3
09	Capa para CD/DVD em acrílico transparente, medindo aproximadamente 13x12cm.	UNID.	37
10	Caderno secretária (CADERNO PROFISSIONAL), com 100 folhas, formato: 200x275mm, capa/contracapa em papelão 772g/m², revestido por papel couchê 120g/m², folhas internas em papel offset 63g/m².	UNID.	45
11	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo hexagonal em material plástico transparente, com orifício lateral anti asfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	UNID.	4.334
12	Caneta esferográfica, na cor preta, corpo hexagonal em material plástico transparente, com orifício lateral anti asfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	UNID.	290

13	Caneta para escrever em CD/DVD cor preta, medindo aproximadamente 142 mm de comprimento X 10 mm de diâmetro. Principais características: Ponta media aproximadamente 1,0mm, composta por poliéster; Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; Tinta composta por solventes, corantes e aditivos; Pavio composto por poliéster; Permitir dois tipos de traços.	UNID.	11
14	Caneta marca texto, na cor amarela, dimensões aproximadamente, tamanho 18 x 6 x 1 cm, comprimento x Altura x Largura. Principais características: Destaca Texto Grifpen Com corpo colorido Amarelo, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; Tinta super fluorescente: maior destaque Escreve até 2 X mais. Duas medidas de traço: 1.0mm para sublinhar e 3,6mm para destacar. Do tipo Faber Castell, Pilot, Bic e Pastel Tris ou de melhor qualidade.	UNID.	455
15	Caneta marca texto, na cor verde, dimensões aproximadamente, tamanho 18 x 6 x 1 cm, comprimento x Altura x Largura. Principais características: Destaca Texto Grifpen. Com corpo colorido Amarelo, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras. Tinta super fluorescente: maior destaque grifpen Escreve até 2 X mais. Duas medidas de traço: 1.0mm para sublinhar e 3,6mm para destacar. Do tipo Faber Castell, Pilot, Bic e Pastel Tris ou de melhor qualidade.	UNID.	191
16	Cola líquida, branca, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNID.	55
17	Cola bastão, contendo no mínimo 10g, medindo aproximadamente 88 mm de comprimento X 20 mm de diâmetro, ideal para colar papeis, fotos, selos e tecidos, contendo dados de identificação do produto, composição, código de barras e prazo de validade. Composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes.	UNID.	137
18	Corretor líquido branco, base água, secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Possuir certificado do INMETRO.	UNID.	19
19	Fita corretiva com tampa protetora na cor branca, própria para corrigir textos impressos ou traços de tinta esferográfica, medindo no mínimo 10 m de comprimento e aproximadamente 4 mm de largura. Principais características: Corpo plástico, translúcido com bico aplicador em plástico, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; Corretor composto por pigmentos e polímeros.	UNID.	35
20	Clips para papel, número 2/0 (dois), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e o nome do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	74

21	Clips para papel, número 3/0 (três), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação do produto e o nome do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	58
22	Clips para papel, número 4/0 (três), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação do produto e o nome do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	33
23	Clips para papel, número 6/0 (seis), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação do produto e o nome do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	46
24	Clips para papel, número 8/0 (oito) em aço niquelado. Embalagem: caixa com 25 unidades, contendo dados de identificação do produto e o nome do fabricante. Material conforme norma SAE 1010/20.	CX	30
25	Etiqueta INK JET, no formato 6282, medindo 33,9X101,6mm, no papel carta, embalagem: com 25 (vinte e cinco) folhas com 14 (catorze) etiquetas cada.	PCT.	60
26	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões de 15 cm.	UNID.	30
27	Estilete largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, medindo aproximadamente 18 mm X 105 mm. Embalagem com os dados do fabricante.	UNID.	64
28	Fita adesiva lacradora, de 48 mm X 45 m, transparente.	UNID.	156
29	Fita durex 12 mm x 40m.	UNID.	18
30	Fita adesiva, crepe, na cor bege, dimensões 19 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual.	UNID.	25
31	Grampeador metálico, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 g/m2, dimensões mínimas 140 x 37 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6, apoio da base em PVC.	UNID.	10

32	Grampeador metálico, capacidade para grampear até 12 (doze folhas) folhas de papel 75 g/m2, dimensões mínimas 10,5 x 3,2 x 4,7cm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6, apoio da base em PVC.	UNID.	24
33	Grampo cobreado, para grampeador, em arame de aço com tratamento anti-ferrugem, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID.	35
34	Grampo, para pasta tipo trilho 80 mm, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem Embalagem: caixa com 50 unidades.	UNID.	20
35	Lápis formato cilíndrico corpo revestido em madeira preto nº 02, gravado no corpo do lápis dados o fabricante e do produto e código de barras,	UNID.	213
36	Liga elástica, embalagem: pacote com 500g, na cor amarela.	PCT	3
37	Molha-dedo, embalagem em plástico, carga em creme atóxico, não contém glicerina e não mancha, tamanho 12, peso líquido, 12 gramas, contendo nome do fabricante, dados do produto e prazo de validade. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	UNID.	45
38	Pasta catálogo 50 (cinquenta) folhas.	UNID.	16
39	Pasta em papel cartão duplex, na cor azul, plastificada, com aba elástica, medindo 340 mm X 230 mm.	UNID.	106
40	Pasta em papel cartão duplex plastificado, na cor azul, com grampo trilho em metal, medindo 335 mm X 230 mm.	UNID.	86
41	Pasta com aba elástica, em plástico transparente incolor, medindo 233 mm X 348 mm.	UNID.	178
42	Pasta com aba elástica, em plástico transparente incolor, dimensões: 340 mm X 250 mm X 30 mm.	UNID.	185
43	Pasta em L A4 para documentos, em plástico transparente incolor, matéria prima: polipropileno 0,18mm, formato: 220 mm X 330 mm.	UNID.	1.206
44	Pasta, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (altura) x 280 mm (largura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UNID.	33

45	Pasta, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 65 mm (dorso), com variação de +/-10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UNID.	13
46	Papel linho, na cor branca, gramatura do papel 180g/m2, embalagem com 50 folhas no formato A4.	UNID	19
47	Papel vergê, na cor branca, gramatura do papel 180g/m2, embalagem com 50 folhas no formato A4.	UNID	10
48	Papel acácia antílope, na cor branca, gramatura do papel 180g/m2, embalagem com 50 folhas no formato A4.	UNID	10
49	Papel casca de ovo, na cor branca, gramatura do papel 180g/m2, embalagem com 50 folhas no formato A4.	UNID	10
50	Pincel para quadro branco, cor verde, medindo aproximadamente 135 mm de comprimento X 17 mm de diâmetro. Principais características: Corpo redondo o não retrátil, gravado a marca do fabricante, prazo de validade, composição e código de barras; Tinta à base de álcool, composta por solventes, aditivos e resinas; Pavio composto por poliéster; Ponta acrílica indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos; Permitir dois tipos de traços.	UNID.	5
51	Pincel para quadro branco, cor preta, medindo aproximadamente 135 mm de comprimento X 17 mm de diâmetro. Principais características: Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, prazo de validade, composição e código de barras; Tinta à base de álcool, composta por solventes, aditivos e resinas; Pavio composto por poliéster; Ponta acrílica indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos; Permitir dois tipos de traços.	UNID.	5
52	Pincel para quadro branco, cor vermelha, medindo aproximadamente 135 mm de comprimento X 17 mm de diâmetro. Principais características: Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, prazo de validade, composição e código de barras; Tinta à base de álcool, composta por solventes, aditivos e resinas; Pavio composto por poliéster; Ponta acrílica indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos; Permitir dois tipos de traços.	UNID.	5
53	Pincel para quadro branco, cor azul, medindo aproximadamente 135 mm de comprimento X 17 mm de diâmetro. Principais características: Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, prazo de validade, composição e código de barras; Tinta à base de álcool, composta por solventes, aditivos e resinas; Pavio composto por poliéster; Ponta acrílica indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos; Permitir dois tipos de traços.	UNID.	5

54	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor vermelha, para escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135 mm de comprimento X 17 mm de diâmetro. Principais características: Ponta de feltro; Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; Tinta à base de álcool, composta por solventes, corantes, aditivos e resinas; Pavio composto por poliéster; Permitir dois tipos de traços.	UNID.	13
55	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor preta, para escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135 mm de comprimento X 17 mm de diâmetro. Principais características: Ponta de feltro; Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; Tinta à base de álcool, composta por solventes, corantes, aditivos e resinas; Pavio composto por poliéster; Permitir dois tipos de traços.	UNID.	12
56	Porta caneta e clips para mesa, em acrílico transparente.	UNID.	14
57	Papel, formato A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RESMA	1.206
58	Régua material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00mm de espessura e 25 mm de largura.	UNID.	56
59	Tesoura em aço inoxidável temperado, com cabo de plástico, 21 cm de comprimento. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UNID.	39
30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		
60	Pilha Alcalina de 1,5v AAA.CARACTERÍSTICA(S): pilha alcalina tipo AAA; tensão de 1,5 volts; manutenção de tensão igual ou superior a 0,8 V em seus terminais pelo período mínimo de 50 (cinquenta) minutos quando submetida a um procedimento de descarga, em regime contínuo, sob carga resistiva constante de 1,88 ohm ($\pm 5\%$); conformidade com os limites de chumbo, cádmio e mercúrio estabelecidos na Resolução Conama nº 401/2008. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses (impresso no corpo da pilha), contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Do tipo Duracell, ou com qualidade equivalente ou superior.	UNID.	408

61	Pilha Alcalina de 1,5v AA.CARACTERÍSTICA(S): pilha alcalina do tipo AA; tensão de 1,5 volts; manutenção de tensão igual ou superior a 0,8 volts em seus terminais pelo período mínimo de 1h (uma hora) quando submetida a um procedimento de descarga, em regime contínuo, a uma corrente constante de 1 ampère ($\pm 5\%$); conformidade com os limites de chumbo, cádmio e mercúrio estabelecidos na Resolução Conama nº 401/2008. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses (impresso no corpo da pilha), contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material, do tipo Duracell, Energizer, Kodak ou com qualidade equivalente ou superior.	UNID.	234
62	Pilha Alcalina A23L 12 v.	UNID.	12
63	Pilha de 1,2v. AA Recarregável. CARACTERÍSTICA(S): pilha do tipo AA; Recarregável tensão de 1,2 volts; manutenção de tensão igual ou superior a 0,8 volts em seus terminais pelo período mínimo de 1h (uma hora) quando submetida a um procedimento de descarga, em regime contínuo, a uma corrente constante de 1 ampère ($\pm 5\%$); conformidade com os limites de chumbo, cádmio e mercúrio estabelecidos na Resolução Conama nº 401/2008. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses (impresso no corpo da pilha), contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Similar a Duracell, Energizer ou Kodak.	UNID.	49
30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
64	Bateria Alcalina de 9 v .CARACTERÍSTICA(S): bateria alcalina tipo 6LR61; tensão de 9 volts; manutenção de tensão igual ou superior a 5 volts em seus terminais pelo período mínimo de 2h (duas horas) quando submetida a um procedimento de descarga, em regime contínuo, a uma corrente constante de 150 mil ampères ($\pm 5\%$); conformidade com os limites de chumbo, cádmio e mercúrio estabelecidos na Resolução Conama nº 401/2008. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses (impresso no corpo da bateria), contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	UNID.	15

4 . PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO** feita pelo Setor de Almoxarifado, devendo a entrega do referido material, ser efetuada no Almoxarifado Central deste **TCE/TO**, em dias úteis das 09h00min às 18h00min, situado na Avenida Teotônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 01, Lotes 1 e 2, em Palmas (TO).

4.2. Os bens de consumo serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 4.3. Os bens de consumo serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.5. Na hipótese de os materiais apresentarem qualquer irregularidade, durante o exame de conformidade e verificação, esses serão recusados pelo TCE/TO, ficando a empresa contratada obrigada a corrigir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(s) defeito(s), sem qualquer ônus para este Tribunal.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A Dotação Orçamentária para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto, correrá à conta dos recursos, fonte 01.122.1171.2208 - TCE -TO, elemento de despesa 33.90.30, (fonte 0500) subitens 16, 26, e 99.

6. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA

- 6.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato ou instrumento equivalente.
- 6.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, quando for o caso.
- 6.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os materiais e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
- 6.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, por meio de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
- 6.5. Acompanhar, controlar e avaliar os materiais, por intermédio da unidade responsável por esta atribuição.
- 6.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do(a) FORNECEDOR(A), bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
- 7.2. Durante a execução da ATA, o FORNECEDOR deverá:
- 7.2.1. Atender prontamente às solicitações do TCE/TO no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da **Solicitação de Fornecimento** do Setor de Almoxarifado.
- 7.2.2. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

- 7.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal;
- 7.2.3. Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 7.2.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **TCE/TO** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos bens registrados em Ata.
- 7.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação ou do instrumento equivalente, salvo mediante prévia e expressa autorização do **TCE/TO**.
- 7.2.6. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 7.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo GERENCIADOR DA ATA.
- 7.2.8. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.
- 7.2.9. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.

8 . VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8 .1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação do Boletim Oficial do TCE/TO.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O Gestor do Contrato indicado pela Diretoria de Orçamento Administração e Finanças - DIOAF, será o Servidor JADIREZ SALES BEZERRA , Coordenador, matrícula nº 23.911-3 e o fiscal de contrato o servidor CLÊNIO MENDES DUARTE, Chefe de Divisão de Material, matrícula nº 24.655-5.

9.2. Compete à fiscalização do contrato entre outros:

9.2.1. Acompanhar a entrega do objeto, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do contrato;

9.2.2.. Atestar a Nota Fiscal como condição para o pagamento.

9.2.3. Informar à Diretoria Geral de Administração e Finanças a ocorrência de descumprimento de cláusula contratual ou qualquer fato que prejudique a entrega do objeto, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.11 A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto da licitação;

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O FORNECEDOR deverá apresentar a Nota Fiscal para (os produtos efetivamente entregues) ao GERENCIADOR DA ATA;

11.2. O pagamento apenas será efetivado após verificação da regularidade fiscal junto ao SIAFE-TO, ou, se for o caso, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim;

11.3. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, a partir do “Atesto” da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato, mediante depósito bancário em conta corrente do FORNECEDOR;

11.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente;

11.5. O TCE-TO se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, que os (produtos entregues) não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

12. AMOSTRA

12.1. Definido(s) o(s) vencedor(es) do processo licitatório, na ordem cronológica de classificação, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins poderá solicitar amostra(s) do(s) material(s) afim de aferir/averiguar as especificações e qualidade do(s) material(s) de consumo pelo licitante;

12.2. Caso seja solicitado amostra, a mesma deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis para Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Almoxarifado do TCE-TO, Av. Teotônio Segurado 102N, Quadra 01, Lote 01,02, Centro, Palmas, TO, CEP 77006-002;

12.3. O prazo de entrega da amostra será excepcionalmente dilatado, por decisão fundamentada do Pregoeiro, desde que haja solicitação formal da empresa vencedora até o último dia estipulado para entrega das referidas, em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado;

12.4. As amostras deverão estar protegidas em embalagens apropriadas, obrigatoriamente identificadas com o nome da licitante, número do pregão e demais informações que se relacionem ao fim a que se destina.

12.5. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas do(s) material (s) de consumo ofertado(s), tal como certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;

12.6. A(s) amostra(s) será(ão) analisada(s) individualmente, uma por vez, observando a ordem dos itens do certame.

12.7. As análises ocorrerão da seguinte maneira:

12.7.1. Análise de documentação técnica tem por objetivo verificar se o(s) material(s) de consumo atendem a todas as exigências de compatibilidade com os padrões e normas nacionais e internacionais de acordo com as exigências do instrumento convocatório;

12.7.2. Análise das características e especificações tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório;

12.7.3 Teste(s) de desempenho tem por finalidade verificar se o(s) material(s) de consumo ofertado(s) possuem as características mínimas de desempenho solicitadas para cada item do Termo de Referência.

12.8. Finalizada a análise das amostras, a qual deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins emitirá um parecer técnico conclusivo informando se as amostras foram

aprovadas ou reprovadas;

12.9. Caso as amostras sejam reprovadas, as empresas ora declaradas vencedoras serão automaticamente desclassificadas, e poderão ser convocadas as demais empresas classificadas pela ordem remanescente.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas serão estabelecidas nas cláusulas do edital, em consonância com as penalidades previstas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, e demais legislações aplicadas aos procedimentos licitatórios.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO COELHO DE BRITO SOARES, CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**, em 16/12/2022, às 10:57, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0541471** e o código CRC **688ED437**.